LEI Nº 3.907

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, RELOTAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam relotados para a Secretaria Municipal de Administração, os seguintes Cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
QUANT.	***NOMENCLATURA***	***NÍVEL***
01	*Bibliotecário (Cargo Efetivo)*	*E-18*
01	*Chefe do Serviço de Informática*	*CPC-4*
01	*Função Gratificada de Encarregado do Setor de Suporte à Informática*	*FG-15%*

Parágrafo único. Em razão do disposto no "caput" deste artigo, o **"Serviço de Informática"**, que se encontra vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLA, passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que já conta com consignação orçamentária específica no exercício de 2003, para abrigar tal serviço.

Art. 2º Ficam criados nas Secretarias Municipais adiante especificadas, os seguintes Cargos Comissionados e Funções Gratificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
QUANT.	***NOMENCLATURA***	***NÍVEL***
01	*Função Gratificada de Encarregado do Setor de Pessoal*	*FG-15%*
01	*Função Gratificada de Encarregado do Setor de Engenharia*	*FG-15%*
01	*Chefe Divisão de Trânsito*	*CPC-5*
01	*Assessor de Engenharia*	*CPC-4*
01	*Assessor Administrativo*	*CPC-4*
01	*Assistente de Obras Civis*	*CPC-3*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
QUANT.	***NOMENCLATURA***	***NÍVEL***
01	*Assistente Administrativo*	*CPC-2*

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Assessor Contábil	CPC-4
01	Coordenador de Arrecadação de ITBI	CPC-4
01	Coordenador de Fiscalização Rural	CPC-4
01	Assistente Administrativo	CPC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Função Gratificada de Encarregado Setor de Aprovação de Projetos	FG-15%
01	Função Gratificada de Encarregado do Setor de Topografia	FG-15%
01	Função Gratificada de Encarregado do Setor de Desenho	FG-15%

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Função Gratificada de Encarregado do Setor Administrativo	FG-15%
01	Função Gratificada de Encarregado de Projetos Populares	FG-15%
01	Assessor Administrativo	CPC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO		
QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Assessor Administrativo	CPC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Serviço de Auditoria de Fundações	CPC-4

Art. 3° A criação dos cargos e funções gratificadas estabelecidas por esta Lei está devidamente autorizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2003.

Art. 4° As despesas estabelecidas por esta Lei não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5° Inobstante ao disposto no artigo anterior, considerar-se-á, como fonte de recursos para satisfação das despesas continuadas criadas por esta Lei, conforme exigido no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a redução permanente das despesas com os cargos e funções gratificadas adiante especificadas que ora ficam **extintos** do Quadro Geral dos Servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Encarregado do Setor de Protocolo	FG-15%
01	Assistente de Contabilidade	CPC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Encarregado do Setor de Atenção Psicossocial	FG-15%
01	Encarregado do Setor de Estatística	FG-15%
08	TNS/Médico Clínico Geral	Efetivo
01	Chefe do Serviço de Saúde	CPC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Chefe Divisão de Obras Civis	CPC-5
01	Encarregado do Setor de Terminais Aero-Rodoviários	FG-15%
01	Encarregado do Setor de Limpeza e Capina	FG-15%
01	Assistente Manutenção Próprios Públicos	CPC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO		
QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Chefe Serviço de Apoio ao Comércio	CPC-4

Parágrafo único. Para apuração da redução permanente de despesa utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre o valor da remuneração mensal dos cargos e funções gratificadas ora extintos e o que o Município despenderá para promover o custeio das despesas criadas por esta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 05 de junho de 2003; 120° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 3.907

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: Criação de Cargos de Provimento Comissionados(recrutamento amplo) e de Funções Gratificadas na Estrutura Administrativa do Município de Varginha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2003:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2003.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2004:
Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará rubrica específica para despesas com pessoal, de modo global.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2005:
Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará rubrica específica para despesas com pessoal, de modo global.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
As despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso advém da redução permanente das despesas com cargos e funções da Estrutura Administrativa, que estão sendo extintos.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
Para apuração da redução permanente de despesas utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das remunerações dos cargos e funções gratificadas ora extintos, e o que o Município despenderá para promover o custeio das despesas criadas por esta Lei.

Prefeitura Municipal de Varginha, 05 de junho de 2003.

Mauro Tadeu Teixeira
Prefeito Municipal